



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicado por Incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar os valores dos Itens 01, 02, 04, 05, 06 da presente ata, tendo em vista que foram registradas em duas outras Atas de Registro de Preços (Ata 182/2016 e 183/2016), preços mais vantajosos, ou seja menor que a presente ata, conforme prevê a Lei 8.666/93, portanto:

Passará de um valor atual de:

5865-TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA ADITIVADA	TAURUS	L	5.000	3,091	15.455,00
2	GASOLINA COMUM	TAURUS	L	30.000	3,046	91.380,00
4	ÓLEO DIESEL S10	TAURUS	L	300.000	2,660	798.000,00
5	ÓLEO DIESEL	TAURUS	L	300.000	2,550	765.000,00
6	ETANOL	TAURUS	L	5.000	2,490	12.450,00
Total do Fornecedor:						<b>1.682.285,00</b>

Para:

5865-TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA ADITIVADA	TAURUS	L	5.000	3,039	15.195,00
2	GASOLINA COMUM	TAURUS	L	30.000	2,989	89.670,00
4	ÓLEO DIESEL S10	TAURUS	L	300.000	2,629	788.700,00
5	ÓLEO DIESEL	TAURUS	L	300.000	2,500	750.000,00
6	ETANOL	TAURUS	L	5.000	2,488	12.440,00
Total do Fornecedor:						<b>1.656.005,00</b>

Nova Andradina MS, 27 de Janeiro de 2017.

Assinaram:

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**THIAGO ALMEIDA DE SOUZA**

TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Fornecedor

Publicado por Incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2016.

DAS PARTES: de um lado o município de Nova Andradina e a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor do Item 03, da presente ata, tendo em vista que foi registrada na Ata de Registro de Preços n° 183/2016 preços mais vantajosos, ou seja, menor que a presente ata, conforme prevê a Lei 8.666/93, portanto:

O valor da presente Ata de R\$ 1.197.000,00, planilha abaixo:

5865-TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO DIESEL	TAURUS	L	475.000	2,520	1.197.000,00
Total do Fornecedor:						<b>1.197.000,00</b>

Passará para o valor de R\$ 1.187.500,00, planilha abaixo:

5865-TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO DIESEL	TAURUS	L	475.000	2,500	1.187.500,00
Total do Fornecedor:						<b>1.187.500,00</b>

Nova Andradina MS, 27 de janeiro de 2017.

Assinaram:

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Controle

Ordenador de despesas

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

E Desenvolvimento Integrado

Ordenador de despesas

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA

TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Fornecedor

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 48288/2017 - FLY Nº 0333.0000817/2017.**

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de alimento especial (Leite Pediasure), por um período de 06 (seis) meses, com a finalidade de atender ação judicial em favor de VINICIUS RODRIGUES SANTOS, Autos nº 0801505-73.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 91/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 36 a 40 do processo.

**Favorecidos:**

**3.1 F.M.SELHORST -DROGARIA-ME**, CNPJ: **13.298.927/0001-00**, perfazendo um valor de R\$ 233,10 (duzentos trinta e três reais e dez centavos) mensal totalizando um valor de R\$ 1.398,60 (um mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

**Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

**Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 31 de janeiro de 2017.

**Nelson Custódio da Silva**

**Secretário Municipal de Saúde**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 091/2016, celebrado com a Empresa Construtora Premyer Eirelli-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2016.

**Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira**

Secretária Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº. 233, de 1º de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 48. 244/2017).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

**José Gilberto Garcia**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Anexo I da Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2017.**

**AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Tecnologia da Informação)**

de Andrade Cunha

**Class. Marcel**  
01

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 170/2016, celebrado com a Empresa Construtora Premyer Eirelli-EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2016.

**Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira**

Secretária Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº. 234, de 1º de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANDERSON FERNANDO DAN**, a partir de 06 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Subsecretário de Serviços Públicos**, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 48.433/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

**José Gilberto Garcia**

**PREFEITO MUNICIPAL**